

REQUERIMIENTO N.º , DE 2011
(Do Sr. Romero Rodrigues)

Solicita inclusão na Ordem do Dia do Projeto de Lei nº 3941 de 1989 que “Dispõe sobre o aviso prévio e dá outras providências”, onde Regulamenta o disposto no inciso XXI do art. 7º da Constituição Federal de 1988. Dispõe sobre o aviso prévio proporcional ao tempo de serviço do empregado. Altera o Decreto-lei nº 5.452, de 1943.”.

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 114, inciso XIV, do Regimento Interno desta Casa, a inclusão na **Ordem do Dia** do Projeto de Lei nº 3941 de 1989 que “Dispõe sobre o aviso prévio e dá outras providências”, onde Regulamenta o disposto no inciso XXI do art. 7º da Constituição Federal de 1988. Dispõe sobre o aviso prévio proporcional ao tempo de serviço do empregado. Altera o Decreto-lei nº 5.452, de 1943.

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei nº 3.941, que é apreciado pelo Congresso Nacional desde 1989. Apresentado pelo ex-Senador Carlos Chiarelli, a proposição define que o aviso prévio será concedido na proporção de trinta dias aos empregados que tenham até um ano de serviço na mesma empresa.

O projeto também determina que sejam acrescentados três dias por ano de serviço prestado na

mesma empresa, até o máximo de sessenta, perfazendo um total de no máximo noventa dias.

Trata-se da proposta com tramitação mais avançada, à qual tramitam, atualmente, 31 projetos apensados, de distintos escopos, que visam à regulamentação do art. 7º, inciso XXI, da Constituição Federal.

A proposição foi aprovada pelo Senado Federal e pelas Comissões temáticas da Câmara dos Deputados e apenas aguarda a deliberação do Plenário, motivo pelo qual solicito o apoio dos meus pares no sentido de aprovarmos o presente requerimento desta justa proposição.

Sala das Sessões, em de agosto de 2011

ROMERO RODRIGUES
Deputado Federal
PSDB/PB